

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIALRUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83 203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 53692

RUBRICA

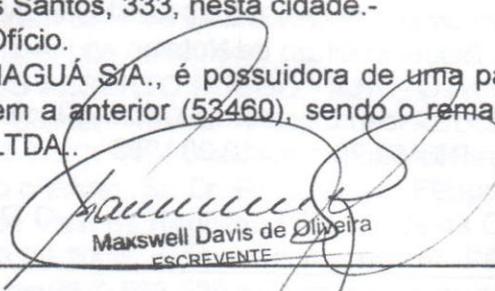
IMÓVEL: LOTE 01B, localizado no lugar denominado "**Retiro/Emboguaçu**", neste Município e Comarca, oriundo do desmembramento do Lote 01, oriundo do desmembramento de uma área de terras remanescentes do imóvel cujo todo mede 595.200,00m²., conforme projeto elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Tarcísio Brandão da Silva, CREA 25.481-D-PR, com a Anuência Prévia n.º 2942 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, datada de 25.06.2004, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto OPP=00A, localizado no vértice com o lote "02" de propriedade de Piquiri Empreendimentos Ltda. com o Rio Emboguaçu Mirim; do ponto OPP=00A ao ponto 16F, segue margeando a formação do Rio Emboguaçu Mirim com os seguintes rumos e distâncias: 6°26'00"NE e com 73,97m, 35°32'00"NE e com 47,00m, 4°28'00"NE e com 15,00m, do ponto 16F ao ponto 16A, segue por linha seca, confrontando com o lote "01A" da mesma planta, com os seguintes rumos e distâncias: 45°50'00"NE e com 165,00m, 5°17'00"NO e com 149,00m e 78°49'00"SE e com 242,00m, 44°10'00" SE e com 400,00m, do ponto 16A ao ponto 16B, segue confrontando com Av. Bento Rocha (Variante da BR-277), com a distância de 120,00m, do ponto 16B ao ponto OPP=00A, segue por linha seca, confrontando com o lote "02" de propriedade de Piquiri Empreendimentos Ltda., com os seguintes rumos e distâncias: 44°10'00"NO e com 162,00m, 45°50'00"NE e com 65,00m, 44°10'00"NO e com 191,63m, 45°50'00"SO e com 218,00m, 28°12'30"NO e com 15,00m, e 44°48'05"SO e com 225,19m, fechando dessa forma o referido perímetro e perfazendo a área total de 80.000,00m² (oitenta mil metros quadrados). O imóvel acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com as seguintes características: Código do Imóvel: 702064 004928 2. Mód. rural: 10,01ha. N.º Mod. Rurais: 5,06. Mód. Fiscal: 16,0ha. N.º Mod. Fiscais: 3,71. F. Mín. Parc.: 2,0ha. Área total: 59,5ha.-

PROPRIETÁRIOS: PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.411.643/0001-16, com sede na Rodovia BR-277, Km 1,5, s/nº, nesta cidade e **ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.691.945/0001-60, com sede na Av. Vieira dos Santos, 333, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 53460 deste Ofício.

OBSERVAÇÃO: A proprietária **ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A**, é possuidora de uma parte ideal de 20.000,00m² na matrícula 52073, que deu origem a anterior (53460), sendo o remanescente de propriedade da **PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Paranaguá, 17 de agosto de 2004

O Oficial


Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Av-1/Mat. 53692. Em 17 de agosto de 2004. Protocolo nº 108482 - **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL:** O imóvel desta objeto acha-se gravado com os seguintes Termos: **a)** Consoante Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0182040002161, firmado em 14 de junho de 2002, registrado sob n.º 4 na matrícula n.º 52.073 e averbado sob n.º 1 na matrícula anterior 53460, ficou gravado como Reserva Florestal Legal no imóvel que deu origem ao Lote desta objeto, com a área total de 40,2440 hectares, a área de **8,0488 hectares, correspondendo a 20,00%** da área total do imóvel, mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O IAP declarou que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do referido Termo. Os proprietários firmaram o referido Termo por si seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso e **b)** Consoante Termo de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal, SISLEG n.º 1.023.090-2, firmado em 25 de junho de 2003, assinado pelas proprietárias **PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA** e **ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A**, por seus representantes legais e pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, representado por Sebastião Garcia de Carvalho, averbado sob n.º 2 na referida matrícula anterior, e tendo em vista o que dispõem as legislações florestal e ambiental vigentes, as proprietárias declararam perante as autoridades competentes que a área de 6,9488 hectares, considerada de Reserva Legal, no imóvel desta objeto, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel, ficou gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP. O IAP declarou que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada

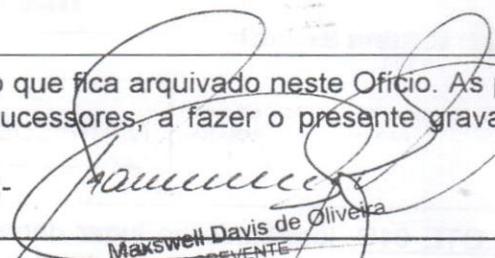
SEGUIE NO VERSO

53692

MATRÍCULA N.º

na propriedade conforme mapa anexo ao Termo que fica arquivado neste Ofício. As proprietárias comprometeram-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.-

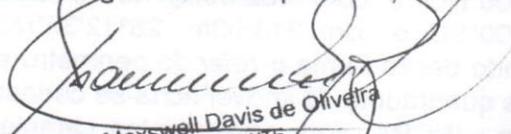
O Oficial:-


Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Av-2/Mat. 53692. Em 17 de agosto de 2004. Protocolo nº 108484 - **TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Procedo a presente averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel objeto desta matrícula, conforme instrumento particular de Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG n.º 1.035.982-2, assinado nesta cidade em data de 25 de junho de 2004, por **PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada por **MURIEL MARCEL KLAUS** e **ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A**, representada por **ORLANDO CARNEIRO DA SILVA**, já qualificadas, e pelo Sr. Sebastião Garcia de Carvalho, Chefe do Escritório Regional do Instituto Ambiental do Paraná. As proprietárias por si, seus herdeiros e sucessores, gravaram a restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de **1,6000 hectare** correspondendo à **20,00%** da área total de 8,0000 hectares do imóvel desta objeto, conforme mapa que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. As proprietárias firmaram o referido Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.-

Custas: R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

O Oficial:-


Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-3/Mat. 53692. Em 12 de novembro de 2004. Protocolo nº 108949 - **DIVISÃO AMIGÁVEL:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Cartório de Mandirituba, Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr, em 29 de setembro de 2004, às fls. 064/067, do livro 171-N, por certidão datada de 10 de novembro de 2004, o imóvel desta objeto coube, à título de divisão amigável, no valor de R\$ 146.347,42 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), à **PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada.-

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

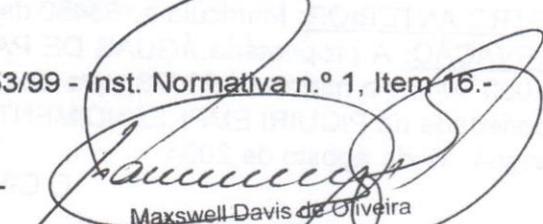
ITBI ISENTO.-

FUNREJUS:- Isento conforme Decreto Judicial 153/99 - Inst. Normativa n.º 1, Item 16.-

Custas:- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-


Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-4/Mat. 53692. Em 25 de janeiro de 2006. Protocolo nº 110973 (Protocolo Auxiliar n.º 54580 de 29.12.2005) - **COMPRA E VENDA:-** Consoante escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato de Mandirituba, Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr, às folhas 068/069, do livro 171-N, em 29 de setembro de 2004, por certidão datada de 29 de março de 2005, **TISCOSKI AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.071.465/0001-06, com sede na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, n.º 136, em Curitiba-PR, adquiriu de **PIQUIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), o imóvel desta objeto. **CONDIÇÕES:-** A adquirente declarou ter pleno conhecimento das condições constantes das Averbações n.ºs 1 e 2 na presente, se comprometendo e obrigando a cumprí-las e respeitá-las por si, seus herdeiros e sucessores.-

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

CCIR 2000/2001/2002.

CERT.NEG. DE DÉBITOS DE IMÓVEL RURAL expedida pela Receita Federal 43C8.4924.76FD.E7C6 emitida em 19.12.2005 da qual consta o NIRF 1.190.716-9.

CERT. NEG. DE DÉBITOS AMBIENTAIS expedida pelo IAP sob n.º 336230 em 20.12.2005.

AUTORIZAÇÃO DO SPU - RIP n.º 7745.0100817-74 emitida em 10.03.2005.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União OADE.569E.EDC1.B273 emitida em 19.12.2005.

Pasta 474 - Doc. 050

CND/INSS n.º 1972322005-14001010 emitida em 13.10.2005. (Pasta 03 Doc. 542)

I.T. s/R\$ 145.000,00 sob n.º 0241542000.-

FUNDE IUS - R\$ 290,00.-

CONTINUAÇÃO

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC
MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Av-5/Mat. 53692. Em 25 de abril de 2007. Protocolo nº 113216 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**:- Consoante Décima Sétima Alteração de Contrato Social, realizada em 10 de março de 2005, devidamente registrada nas Juntas Comerciais dos Estados do Paraná e Santa Catarina, sob nºs 20050922408 em 28.03.2005 e 20051134187 em 05.05.2005, respectivamente, a adquirente TISCOSKI AGROPECUÁRIA LTDA alterou a sua denominação social para **NUTRICOSKI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas :- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

PASTA 497 - DOC. 032

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Av-6/Mat. 53692. Em 27 de setembro de 2007. Protocolo nº 114141 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**:- Consoante Vigésima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 26 de junho de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20072890479 em 09 de julho de 2007 e Junta Comercial do Santa Catarina sob nº 20072351950, em 03 de setembro de 2007, a adquirente NUTRICOSKI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, alterou a sua denominação social para **FERTILIZANTES INOVA LTDA**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas :- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

PASTA 507 - DOC. 021

MDO

O Oficial:

Maxwell Davis de Oliveira
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-7/Mat. 53692. Em 19 de setembro de 2008. Protocolo nº 116934 de 21.08.2008 - **PENHORA**:- De conformidade com a Certidão expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas-RS, em 27 de agosto de 2008, extraída do Processo n.º 008/1.05.0019744-8 de Execução de Ação Monitória, em que é Autor **SUCESSÃO DE CARLOS ALBERTO RUBBO FILHO**, brasileiro, filho de Carlos Alberto Rubbo e de Wilma Lucia Julieta Rubbo, inscrito no CPF sob n.º 006.176.280-68, C.I. 1003065206-RS e réu VANIR TISCOSKI, brasileiro, separado, inscrito no CPF 077.539.189-15, tendo como Juiz do processo o Exmo. Sr. Dr. Paulo César Filippin e com o respeitável 'cumpra-se' da MMª Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos desta Comarca, Drª Fernanda de Q. Jorgensen Geronasso, em 19.09.2008, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia do valor de R\$ 1.563.520,58 (um milhão quinhentos e sessenta e tres mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) em 25.07.2007. Foi nomeado como depositário o Sr. Vanir Tiscoski.-

Custas:- R\$ 135,82 = 1.293,60 VRC.-

FUNREJUS:- R\$ 609,00.-

PASTA 527 - DOC. 036

MDO

O Oficial:

Maxwell Davis de Oliveira
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Av-8/Mat. 53692. Em 26 de novembro de 2008. Protocolo nº 117783 de 25.11.2008 - **RECADASTRAMENTO**:- Procedo-se a presente averbação para que da presente matrícula fique constando que o imóvel dela objeto foi recadastrado perante ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com as seguintes características:- Código do imóvel: 950.084.834.157-1. Mód. Rural: 0,0 HA. N.º Mód. Rurais: 0,0. Mód. Fiscal: 16,0 HA. N.º Mód. Fiscais: 0,5000. F. Min. Parc.: 2,0 HA. Área total: 8,0 HA; tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas:- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

PASTA 531 - DOC. 024

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-9/Mat. 53692. Em 26 de novembro de 2008. Protocolo nº 117783 de 13.11.2008 - **HIPOTECA**:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 4º Tabelionato de Ponta Grossa-Pr, às fls. 191, do livro 391, em 19 de dezembro de 2007, **FERTILIZANTES INOVA**

DE IM
E. M. Manfredi
Delegado
André Osny de Oliveira
Dinamara de Fátima
SUBSTITUTO
Akari Takahashi
ESCREVENTE
RANAGUA

LTDA, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **HIPOTECA DE 1º GRAU**, em favor de **MACROFÉRTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.082.320/0001-08, com sede na Rodovia do Café BR 376, Km 103, 435, em Ponta Grossa-PR, em garantia ao limite de crédito rotativo na ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser utilizado de forma rotativa, através de aquisição de Produtos e seus respectivos pagamentos, constituindo uma conta-corrente, sendo que as importâncias resultantes dessas vendas serão registradas em uma só conta meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo do débito e possibilitar o esquema de liquidação, ser pago mediante as seguintes condições: Os produtos serão faturados a cada carregamento/entrega efetuada, para pagamento conforme estabelecido no vencimento descritas nas Notas Fiscais, mediante apresentação das respectivas duplicatas ou boletos de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados pela devedora/compradora diretamente devedora/fornecedora, através de depósito em conta corrente. O atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento de quaisquer das duplicatas resultantes do faturamento das Notas fiscais de entrega dos produtos facultará à credora/fornecedora promover o vencimento antecipado das duplicatas vincendas, bem como da presente. A hipoteca terá vigência até 30/04/2010, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo, ou rescindido a qualquer tempo, desde que exista pré aviso de 30 dias, sendo que somente será considerado rescindido após o pagamento de todas as duplicatas resultantes do faturamento das entregas dos produtos efetuadas. Demais condições constantes da escritura.-

CCIR 2003/2004/2005.

Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 63D5.E49B.C45E.ED4F emitida em 09.09.2008, da qual consta o NIRF n.º 7.376.210-5.- CND/INSS n.º 599042008-14001010 emitida em 04.08.2008.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º 6F33.CD73.D3B0.E40C emitida em 09.09.2008.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais n.º 529082 emitida em 10.11.2008.

Consta da escritura a apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados.

FUNREJUS:- R\$ 609,00.-

Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

MDO

O Oficial:

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-10/Mat. 53.692. Protocolo nº 126.725 de 7/4/2011. **PENHORA**. De conformidade com Certidão expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas-RS, em 28 de fevereiro de 2011 extraída do Processo nº 008/1.07.0000386-8 de Execução Provisória, em que é Exequente **SUCESÃO DE CARLOS ALBERTO RUBBO FILHO**, brasileiro, filho de Carlos Alberto Rubbo de Wilma Lucia Julieta Rubbo, inscrito no CPF sob n.º 006.176.280-68, C.I. 1003065206-RS Executados VANIR TISCOSKI, brasileiro, casado, inscrito no CPF 077.539.189-15, RUBE HENRIQUE REBOLLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF 138.703.940-72, FELÍCIO SCHAEFE brasileiro, inscrito no CPF 217.066.380/00 e CI 1000614352-RS e CBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ 92.162.742/0001-31, tendo como Juíza do processo a Exma. S. Dr.ª Adriana Rosa Morozini procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, por garantia do valor de R\$ 2.240.302,77 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) em 08.01.2007. Foi nomeado como depositário o Sr. Valdir Tiscoski. Custas:- R\$ 187,89 = 1.332,54 VRC. FUNREJUS:- R\$ 817,80. **PASTA 582 - DOC. 008**. Dou fé. Paranaguá, 07 de abril de 2011.

MDO

Agente Delegado:

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-11/Mat. 53.692. Protocolo nº 133.713 de 20/11/2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** Consoante instrumento particular datado de 31 de outubro de 2012, a credora **MACROFÉRTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**, por seus representantes legais, autoriza o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 9 (nove), na presente, em decorrência do que foi cancelado para todos os fins e efeitos de direito. **PASTA 622 - DOC. 048**. Custas: R\$ 88,00 + 630,00 VRC.

Dou fé, Paranaguá, 04 de dezembro de 2012.

CAO

Agente Delegado:-

X X X X X X X X X X X X X X X X

CONTINUA NA FICHA 03

X X X X X X X X X X X X X X X X

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-12/Mat. 53.692. Protocolo nº 137.439 de 15/10/2013. - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SEDE:-** Consoante Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205056541, em data de 24/07/2013, a empresa FERTILIZANTES INOVA LTDA, alterou a sua denominação social para **HOSNER LOGÍSTICA LTDA** e seu endereço de sede para **Avenida Rui Barbosa, nº 149 – 5º andar, Edifício Diomicio Freitas, Centro, na cidade de Criciúma/SC**, tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. Custas:- R\$ 8,46 = 60,00 VRC. **PASTA 642 – DOC. 057.** Dou fé. Paranaguá, 31 de outubro de 2013.

JMT

Agente Delegado:-

AV-13/Mat. 53.692. Protocolo nº 137.439 de 15/10/2013. **ZONA URBANA:-** Consoante Ofício/SR(09)G/-n.º 4242, datado de 31 de julho de 2013, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ – SR(09), assinado por Nilton Bezerra Guedes, Superintendente Regional – Portaria/INCRA/P/n.º 127/10 – INCRA/PARANÁ e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 01 de outubro de 2013, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o imóvel dela objeto, **está localizado dentro do perímetro urbano desta cidade**, conforme Lei Complementar nº 130/2011, o qual se acha atualmente cadastrado com a seguinte **Inscrição Imobiliária: 09.4.14.010.0634.001**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. Custas:- R\$ 8,46 = 60,00 VRC. **PASTA 642 - DOC 057.** Dou fé. Paranaguá, 31 de outubro de 2013.

JMT

Agente Delegado:-

AV-14/Mat. 53.692. Protocolo nº 139.599 de 17/06/2014. **LEVANTAMENTO DE PENHORA:-** Em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS, Dr. Cristiano Vilhalba Flores, datado de 28 de maio de 2014, extraído dos **Autos de Execução de Ação Monitória n.º 008/1.05.0019744-8**, onde consta como autor **SUCESSÃO DE CARLOS ALBERTO RUBBO FILHO** e como réu **VANIR TISCOSKI**, procede-se a presente averbação para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º **7** na presente para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 101,54 = 646,79 VRC. **PASTA 655 – DOC. 030.** Dou fé. Paranaguá, 07 de julho de 2014.

JMT

Agente Delegado:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
OHeu0.D4g1D.63QHb
Controle:
GD6Q1.9XMJ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
 Jender Osny de Oliveira
 Dinamara de Farias
Substitutos
 Akari Takezaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO N° 6338/2014
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula N° **53692**, sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, **28 AGO. 2014**
Agente Delegado



PA